



PR 12/2023

PARECER DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 12/2023

Trata-se de Projeto de Resolução, de iniciativa do Nobre Alessandro Guedes e outros Vereadores, que dispõe sobre a criação de Frente Parlamentar de Combate às Enchentes, Inundações e Alagamentos na Cidade de São Paulo.

Conforme a justificativa de motivos que acompanha a propositura, “considerando a importância do planejamento para a atuação preventiva nos danos causados anualmente pelas chuvas na cidade de São Paulo e o papel essencial desta casa de leis na elaboração de processos legislativos que permitam com que a cidade possa se programar e se proteger dos diversos transtornos causados pelas enchentes, inundações e alagamentos na cidade e na vida de milhares de moradores de todas as regiões, faz-se importante esta iniciativa.”

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela **legalidade** da propositura, não obstante na forma de um substitutivo, objetivando adequar a proposta à melhor técnica de elaboração legislativa, bem como instituir previsão quanto ao término do funcionamento da frente parlamentar.

Nos termos do projeto e já considerando o substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, cria-se a criação da Frente Parlamentar de Combate às Enchentes, Inundações e Alagamentos na cidade de São Paulo. Frente esta que terá caráter suprapartidário e será formada mediante a livre adesão dos vereadores, com o objetivo de aprofundar o debate, formular e implementar políticas públicas e ações emergenciais, bem como acompanhar e orientar a aplicação dos recursos do orçamento público nas intervenções e ações destinadas a minimizar e evitar esses problemas e auxiliar as vítimas e regiões afetadas.

Os trabalhos dessa Frente Parlamentar deverão ser coordenados por um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário, que terão mandato de um ano e serão escolhidos mediante aprovação da maioria absoluta dos seus



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PR 12/2023

componentes; e suas reuniões serão públicas, realizadas periodicamente, e abertas à participação de organizações representativas e cidadãos no gozo de seus direitos políticos.

Estabelece-se, ainda, que esta Frente Parlamentar produza um relatório de suas atividades em que apresentará síntese das conclusões das reuniões, seminários, simpósios e encontros, visando garantir a ampla divulgação para a sociedade, tendo essa medida o intuito de promover a transparência das ações e permitir o acompanhamento e a fiscalização dos trabalhos realizados por parte dos cidadãos e demais interessados.

Ante o exposto, no mérito que nos cabe análise, a Comissão de Administração Pública manifesta-se favoravelmente ao projeto, nos termos do substitutivo aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Administração Pública, em